



EDITAL EE Nº 54/2024

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao
Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem - PPGEn
Área de Concentração Fundamentos e Práticas de Gerenciamento em Enfermagem e em Saúde
Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto
1º semestre de 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem (CC-PPGEn) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 07 de agosto de 2024, torna público aos interessados que no período de **15 de agosto a 02 de setembro de 2024** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD), área de concentração: Fundamentos e Práticas de Gerenciamento em Enfermagem e em Saúde, para o **1º semestre de 2025**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivos:

- 1.1.1.** Formar pesquisadores e líderes qualificados na área de Gerenciamento em Enfermagem e nas suas interfaces com outras disciplinas, para produzir conhecimento inovador e transformador das práticas de enfermagem e de saúde;
- 1.1.2.** Formar pesquisadores para atuar em diferentes cenários, que demandem ampliação e verticalização do conhecimento especializado em gerenciamento de enfermagem e de saúde, que resultem em matrizes e modelos de intervenção com impacto social;
- 1.1.3.** Intercambiar conhecimentos resultantes das investigações com pesquisadores de centros de excelência congêneres, em âmbito nacional e internacional.

1.2. Área de concentração

- 1.2.1.** Fundamentos e práticas de gerenciamento em enfermagem e em saúde.

1.3. Linhas de pesquisa

- 1.3.1.** Linha 1 - Formação e gerenciamento de recursos humanos em enfermagem: estudos sobre aspectos históricos, teórico-metodológicos, éticos, legais e tecnológicos da formação e do gerenciamento de recursos humanos em enfermagem, com base nos processos educacional e de gestão de pessoas;
- 1.3.2.** Linha 2 - Gerenciamento de ações e de serviços de enfermagem: estudos sobre aspectos históricos, teórico-metodológicos, éticos, legais, tecnológicos e econômicos, relacionados às ações, dinâmica e organização de serviços de saúde e de enfermagem.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - S. Paulo - SP - Brasil
spgee@usp.br - www.ee.usp.br - Fone: 55 11 3061-7533

2. VAGAS

Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado.**

O candidato deverá indicar apenas um dos orientadores, relacionados a seguir:

Orientador (a)	Temas de pesquisa	ME	DO
1. André Almeida de Moura	Gestão e Força de Trabalho em Saúde e Enfermagem; Dimensionamento do Pessoal de Enfermagem; Supervisão em Enfermagem;	2	0
2. Antônio Fernandes Costa Lima	Processo de enfermagem, Processo de mudança planejada, Gestão participativa e dimensão econômica do gerenciamento em enfermagem	1	1
3. Chennyfer Dobbins Abi Rached	Liderança, Cultura e Poder em Enfermagem	2	1
4. Heloisa Helena Ciqueto Peres	Educação e Administração em Enfermagem, Tecnologia Educacional, Informática em Saúde e Enfermagem, Telesaúde e Teleenfermagem	0	1
5. Hercules de Oliveira Carmo	Gestão de Recursos Humanos em Saúde e Enfermagem; Educação Permanente em Saúde; Avaliação de desempenho; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem e de Saúde	2	0
6. Marcelo José dos Santos	Ética, Bioética, Transplantes, Doação de Órgãos, Legislação Profissional da Enfermagem e Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	2	2
7. Maristela Santini Martins	Gerenciamento de Serviços de Enfermagem e de Saúde; Qualidade em Serviços de Enfermagem e de Saúde; Segurança do Paciente; Direitos dos Usuários dos Serviços de Saúde	2	2
8. Patricia Campos Pavan Baptista	Saúde do Trabalhador de Enfermagem, Administração em Enfermagem	1	2
9. Rodrigo Jensen	Saúde Digital	2	1
10. Valéria Marli Leonello	Educação em saúde, Ensino por competência e processo de trabalho em saúde	0	1
TOTAL		14	11

Destas, 10 vagas de Mestrado de 08 de Doutorado são para ampla concorrência e 04 vagas de Mestrado de 03 de Doutorado são reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atenda os trâmites do item 4 deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, seja as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia **15 de agosto e serão encerradas no dia 02 de setembro de 2024, às 23h59.**

3.1.1. Não haverá em hipótese nenhuma devolução da taxa de inscrição.

3.2. Poderão inscrever-se para o Curso de:



- 3.2.1. Mestrado:** profissionais da área da saúde, portadores de diploma de graduação, ou que apresentem o diploma de Graduação ou certificado **de conclusão** com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido até o ato da matrícula (**item 9,3**). Para diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido.
- 3.2.2. Doutorado:** profissionais da área da saúde, portadores de diploma de Graduação e diploma de Mestre, com validade nacional, ou que apresentem o diploma de Mestre oficialmente reconhecido ou certificado de conclusão com a portaria de reconhecimento do curso pela CAPES até o ato da matrícula (**item 9.3**). Para diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido.
- 3.2.3. Doutorado Direto:** profissionais da área da saúde, portadores de diploma de graduação, sem o diploma de Mestre, desde que comprovada a maturidade acadêmica do candidato, avaliada pela Comissão Examinadora, **conforme disposto no item 5.3**. Para diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido.
- 3.3.** O candidato deverá enviar mensagem para o e-mail do **ppg.ppgen.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio)**, com o assunto **“Requerimento de Inscrição - 2025”**, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2024, anexando os seguintes documentos, digitalizados em “PDF”:**
- 3.3.1.** Requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem – PPGEN
<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>
- 3.3.2.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto deverá ser emitido utilizando seu CPF ou CNPJ, por meio do formulário para emissão do boleto bancário a ser disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem – PPGEN
<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>
O pagamento deverá ser efetuado até **o dia 02 de setembro de 2024**. O valor da taxa de inscrição é R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais). Exigência não obrigatória para os candidatos estrangeiros que se enquadrem na situação prevista no **item 3.5;**
- 3.3.3.** Documento de identificação pessoal com foto (RG, para brasileiros; Registro Nacional Migratório - RNM ou Passaporte, para estrangeiros).
- 3.3.4. Para o caso de candidato que se inscrever por meio de Ações Afirmativas,** anexar também declarações e documentos de acordo com os segmentos contemplados no **item 4** deste edital, em arquivo único.



3.3.5. Exclusivamente para candidatos ao curso de Doutorado:

- ✓ Projeto de Pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 linha, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências; Cronograma de execução.

3.3.6. Exclusivamente para candidatos ao curso de Doutorado Direto - Documentos que comprovem:

- ✓ Produção científica de duas publicações nos últimos três anos, das quais pelo menos uma em periódicos indexados nas bases ISI, Medline, Scopus ou Scielo. O outro artigo poderá ser substituído por um capítulo de livro;
- ✓ Inserção em Grupo de Pesquisa;
- ✓ Participação em projetos de pesquisa apoiados por agências de fomento;
- ✓ Apresentação de, pelo menos, um trabalho em evento científico da área nos últimos três anos.

3.4. A inscrição do candidato somente será efetivada após a conclusão de todo o processo descrito no item 3.3.

3.5. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

3.6. Isenção do pagamento da taxa de inscrição

3.6.1. Candidatos estrangeiros que se encontram no exterior estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Se selecionados, porém, deverão pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.

3.6.2. Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da [Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007](#) (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados) deverá, **previamente a inscrição, exclusivamente no período de 15 a 19 de agosto de 2024**, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa (ppg.ppgen.ee@usp.br), na qual deverá anexar **(i)** carta em “PDF”, direcionada à Coordenação do PPGEn devidamente assinada, com justificativa do pedido baseada na Lei Estadual nº 12.782; e **(ii)** comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.

3.6.3. O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do PPGEn e o resultado será divulgado ao(à) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em **21 de agosto de 2024**.

3.6.4. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** poderá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.1 a 3.3**.



- 3.6.5.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.1 a 3.3**, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no **item 3.3**.
- 3.6.6.** O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido **deferido** ou **indeferido** e não efetuar a inscrição, **não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo**.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

A política de inclusão por meio de ações afirmativas deste edital caracteriza-se por meio de bônus atribuíveis nas duas fases do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem preto, pardo ou indígena. O bônus será de **até 1 ponto na nota, em cada fase, se necessário, para a habilitação; e bonificação de 20% na nota da prova de proficiência em inglês, se necessário, para a habilitação**.

- 4.1. Para as pessoas pretas e pardas:** incluir a autodeclaração como preto ou pardo, modelo disponível no site da EEUSP, página do PPGEn ([clique aqui](#)). Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma banca de heteroidentificação, nos termos da [Resolução ColP nº 8523 de 10 de novembro de 2023](#), para sua homologação, conforme descrito no item **4.1.2**.

4.1.1. São responsabilidades do(a) candidato(a) que se inscreve em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):

- incluir uma foto do rosto colorida, recente (menos de 6 meses), em arquivo de imagem, com a documentação da inscrição;
 - o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez ao tirar a foto, preferencialmente em fundo branco;
 - a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
 - candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- participar da etapa virtual com a banca de heteroidentificação, caso seja solicitado;
 - será de responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet adequados para sua participação na etapa virtual, incluindo dispositivo de câmera e captação de áudio;
 - será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;
 - será vedado ao(à) candidato(a) o uso de acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;



- será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.
 - Se o(a) candidato(a) não incluir a foto na inscrição, ou não comparecer na etapa virtual, perderá a oportunidade de concorrer à vaga reservada, podendo solicitar que sua inscrição seja remanejada para as vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.ppgen.ee@usp.br), no prazo de 24 horas do envio do informe da não conformidade da sua inscrição para as vagas reservadas.
- 4.1.2.** O procedimento de heteroidentificação para pessoas negras, de cor preta ou parda, será realizado por banca de heteroidentificação indicada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Enfermagem da USP, em etapas assim definidas:
- **etapa fotográfica:** os membros da banca apreciarão a foto enviada pelo candidato na inscrição e farão sua manifestação favorável ou não à homologação da inscrição para as vagas reservadas;
 - **etapa virtual (prevista para ocorrer em 06 ou 09 de setembro de 2024):** os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as), por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para a etapa virtual, via Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;
 - **etapa recursal:** a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual, e haja apresentação de recurso pelo(a) candidato(a), via e-mail (ppg.ppgen.ee@usp.br), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado da etapa virtual (por e-mail).
- 4.1.3.** Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no **item 4.1.2**, ele(a) poderá solicitar que sua inscrição seja remanejada para vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.ppgen.ee@usp.br), no prazo de 24 horas do envio do informe do indeferimento.
- 4.2. Para as pessoas indígenas:** será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

5. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1. Mestrado

5.1.1. Primeira Fase - Eliminatória

Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa, que será realizada no dia **19 de setembro de 2024, das 09h00 às 13h00, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site do PPGEn** <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>, na mesma página onde este edital foi divulgado.

É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que



impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

O resultado da 1ª fase será divulgado na data provável de **02 de outubro de 2024** no site do Programa: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>. Nota mínima para aprovação 7 (sete).
Peso 2.

5.1.2. Segunda Fase - Eliminatória e Classificatória

Os candidatos habilitados na 1ª fase deverão enviar ao PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), no período de **16 a 21 de outubro de 2024 até as 23h59**, os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no **item 6**;
- ✓ *Curriculum vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com cópia dos documentos comprobatórios**;
- ✓ Projeto de Pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 linha, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências; Cronograma de execução;
- ✓ Diploma (frente e verso) do curso de Graduação oficialmente reconhecido e devidamente registrado **ou** certificado de conclusão com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido **ou** Termo de compromisso (disponível do site do Programa: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>, para os candidatos que se comprometerem a apresentar o diploma de Graduação ou certificado de conclusão com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido até o ato da matrícula (**item 9.3**), para diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular **do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido**.

Os candidatos habilitados serão convocados para a arguição que será realizada por meio de Google Meet, **no período provável entre 04 e 08 de novembro de 2024**. O candidato receberá o convite do PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), no qual constará o link para acesso ao Google Meet.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

- 1.** Análise de curriculum vitae, em que serão avaliadas: a formação e a trajetória profissional, bem como a produção científica e experiência em ensino e pesquisa. Serão consideradas experiências nos seguintes itens: Ensino; Orientação; Comissões Julgadoras; Pesquisa; Trabalhos Publicados; Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos. Peso 3.



2. Avaliação do projeto de pesquisa contemplará os seguintes itens: a introdução, a relevância social do estudo, delimitação do problema e justificativa do estudo; definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores; cronograma de trabalho; referências. Peso 5.

5.2. Doutorado

5.2.1. Primeira Fase - Eliminatória

- a. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa, que será realizada no dia **19 de setembro de 2024, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site do PPGEn** <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>, na mesma página onde este edital foi divulgado. Nota mínima para aprovação 7 (sete).

É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

- b. Análise do Projeto de Pesquisa. Nota mínima para aprovação 7 (sete).

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de prova escrita (peso 2) e projeto de pesquisa (peso 5).

O resultado da 1ª fase será divulgado na data provável de **02 de outubro de 2024** no site do Programa: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>. Nota mínima para aprovação 7 (sete).

5.2.2. Segunda Fase - Eliminatória e Classificatória

Os candidatos habilitados na 1ª fase deverão enviar ao PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), no período de **16 a 21 de outubro de 2024 até as 23h59**, os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no **item 6**;
- ✓ *Curriculum vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com cópia dos documentos comprobatórios**;
- ✓ Diploma (frente e verso) do curso de Graduação oficialmente reconhecido e devidamente registrado;
- ✓ Diploma (frente e verso) com a Portaria de reconhecimento do curso de Mestrado, **ou** certificado de conclusão com a portaria de reconhecimento do curso pela CAPES com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido **ou** Termo de compromisso (disponível do site do Programa: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>, para os candidatos que se comprometerem a apresentar o diploma de Mestre ou certificado de conclusão com a portaria de reconhecimento do curso pela CAPES até o ato da matrícula (**item 9.3**). Para diplomas de graduação obtido em instituições



estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido.

Os candidatos habilitados serão convocados para a arguição que será realizada por meio de Google Meet, **no período provável entre 04 e 08 de novembro de 2024**. O candidato receberá o convite do PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), no qual constará o link para acesso ao Google Meet.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

1. Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas: a formação e a trajetória profissional, bem como a produção científica e experiência em ensino e pesquisa. Serão consideradas experiências nos seguintes itens: Ensino; Orientação; Comissões Julgadoras; Pesquisa; Trabalhos Publicados; Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos. Nota mínima para aprovação 7 (sete). Peso 3.
2. Avaliação do projeto de pesquisa contemplará os seguintes itens: a introdução, a relevância social do estudo, delimitação do problema e justificativa do estudo; definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores; cronograma de trabalho; referências. Nota mínima para aprovação 7 (sete). Peso 5.

5.3. Doutorado Direto

5.3.1. Primeira Fase - Eliminatória

Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa, que será realizada no dia **19 de setembro de 2024, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site do PPGEn** <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>, na mesma página onde este edital foi divulgado.

É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

O resultado da 1ª fase será divulgado na data provável de **02 de outubro de 2024** no site do Programa: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>. Nota mínima para aprovação 7 (sete). Peso 2.

5.3.2. Segunda Fase - Eliminatória e Classificatória

- a) A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por três membros escolhidos pela CCP.
- b) Os candidatos habilitados na 1ª fase deverão enviar ao PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), **no período de 16 a 21 de outubro de 2024 até as 23h59**, os seguintes documentos:



- c) Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no **item 6**;
- d) *Curriculum vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com cópia dos documentos comprobatórios**;
- e) Projeto de Pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, fonte Arial tamanho **12**, espaço 1,5 linha, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências; Cronograma de execução;
- f) Diploma (frente e verso) e o Histórico Escolar do curso de Graduação oficialmente reconhecido e devidamente registrado. Para diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido.

Os candidatos habilitados serão convocados para a arguição que será realizada por meio de Google Meet, **no período provável entre 04 e 08 de novembro de 2024**. O candidato receberá o convite do PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), no qual constará o link para acesso ao Google Meet.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

1. Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas: produção científica de duas publicações nos últimos três anos, das quais pelo menos uma em periódicos indexados nas bases ISI, Medline, Scopus ou Scielo; inserção em Grupo de Pesquisa; apresentação de, pelo menos, um trabalho em evento científico da área nos últimos três anos. Uma das publicações poderá ser substituída por um capítulo de livro. Nota mínima para aprovação 7 (sete). Peso 3.
 2. Avaliação do projeto de pesquisa. Serão considerados os seguintes itens: maturidade, originalidade e complexidade do projeto de pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado; redação do projeto; introdução, contemplando o desenvolvimento do assunto central; relevância social do estudo; delimitação do problema e justificativa do estudo; definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores, com destaque para o referencial teórico-metodológico; cronograma de trabalho; referências. Nota mínima para aprovação 7 (sete). Peso 5.
- A arguição do candidato será realizada pela Comissão Examinadora, quando serão consideradas: capacidade e clareza de expressão verbal; consistência da argumentação; coerência de ideias; capacidade de defesa do projeto de pesquisa; justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1.** Para o ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa será exigida apenas a língua inglesa como língua estrangeira.
- 6.2.** O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deverá ser enviado pelo candidato ao PPGEn (ppg.ppgen.ee@usp.br), juntamente com a documentação da 2ª fase.



6.3. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, contada da data de sua realização até o período de entrega do Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa (**16 a 21 de outubro de 2024**), nas seguintes Instituições:

6.3.1. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, será aprovado o candidato que obtiver resultado **suficiente** nos cursos de mestrado ou doutorado. **O resultado do exame é válido por dois anos a partir de quinze dias após a data de sua realização.**

Acesse

<https://www.ee.usp.br/exames-de-proficiencia-em-ingles/> para ver os exames remotos programados para a EEUSP.

6.3.2. União Cultural (Reading Comprehension - B1), a porcentagem mínima de acerto exigida para o curso de mestrado é de 50% e para o curso de doutorado é de 70%. **O resultado do exame é válido por dois anos a partir da data de sua realização.**

6.3.3. *Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT* (eletrônico) será aprovado para o mestrado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos e para o doutorado o mínimo de 79 pontos. **O resultado do exame é válido por dois anos a partir da data de sua realização.**

7. RESULTADO FINAL

7.1. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada da prova escrita, do *curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa. A nota mínima para aprovação é 7 (sete);

7.2. As vagas aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior média, mediante a disponibilidade de orientador.

7.3. A lista dos aprovados será divulgada na data provável de **06 de dezembro de 2024**, no site do Programa: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/76>

8. DOS RECURSOS

8.1. Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação da decisão a recorrer (este prazo não se aplica para o **item 4.1.2**).

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova deliberação, tomando por base as normas constantes neste edital.



9. MATRÍCULA

- 9.1.** A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas, conforme disposto nos **itens 9.3 e 9.4.**
- 9.2.** Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, sendo que o prazo de apresentação deste último é o mesmo prazo para a realização da 2ª Etapa da matrícula.
- 9.3.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá entregar: Em período a ser divulgado junto a divulgação do Resultado Final, o candidato selecionado deverá enviar por e-mail (ppg.ppgen.ee@usp.br) os seguintes documentos, configurando a 1ª Etapa da matrícula prevista na [Resolução CoPGr nº 8524](#):
- 9.3.1.** Formulário de Requerimento de matrícula - aluno regular, preenchido e assinado pelo orientador e pelo candidato selecionado, disponível no link:
<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/109>.
- 9.3.2.** Formulário de Plano de Estudos, preenchido e assinado pelo orientador e pelo candidato selecionado, disponível no link: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/109>.
- 9.3.3.** Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total ou parcial do candidato para realizar o Curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço; ou carta do candidato declarando disponibilidade de cursar a pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador.
- 9.3.4.** Termo compromisso, disponível no link:
<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppgen/index.php/paginas/mostrar/109>, assinado pelo candidato selecionado.
- 9.3.5.** Cópias simples dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade (RG) e, para os estrangeiros, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
 - Título de eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
 - Histórico(s) Escolar(es) dos Cursos de Graduação e Mestrado, obtido(s) em Curso(s) oficialmente reconhecido(s) e devidamente registrado(s);
 - Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso de Graduação com a data de outorga do grau obtido. Para diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido.



- h.** Diploma (frente e verso) do Curso de Mestrado ou certificado de conclusão com a portaria de reconhecimento do curso pela CAPES.
- i. Somente para estrangeiros**, podendo ser apresentado no prazo para a realização da 2ª Etapa da matrícula:
 - i.1** Visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil
 - i.2.** Registro Nacional Migratório (RNM);

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Pedido de isenção da taxa de inscrição	15 a 19/08/2024
Inscrições	15/08 a 02/09/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa	21/08/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	02/09/2024
Heteroidentificação (resultado da etapa fotográfica)	05/09/2024
Heteroidentificação (resultado da etapa virtual)	10/09/2024
Heteroidentificação (resultado da etapa recursal)	16/09/2024
1ª fase - Prova	19/09/2024
Divulgação do resultado da 1ª fase	02/10/2024
2ª fase - Entrega de documentos	16 a 21/10/2024
2ª fase - Arguições	04 a 08/11/2024
Resultado Final	06/12/2024
Matrícula - 1ª etapa	A ser divulgado no Resultado Final
Matrícula - 2ª etapa	A ser divulgado no Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 11.2.** Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 11.3.** A Comissão Coordenadora do Programa encaminhará o resultado final do Processo Seletivo à Comissão de Pós-Graduação - CPG para homologação.
- 11.4.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento dos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Comissão de Pós-Graduação, em 07 de agosto de 2024.

Divulgue-se.

Prof. Dr. Marcelo José dos Santos

Coordenador do PPGEn

Profa. Dra. Vanessa de Brito Poveda

Presidente da CPG